



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1612/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Reis (PT) e outros, que dispõe sobre os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica autorizado o Executivo Municipal a conceder atualização linear monetária dos vencimentos, funções gratificadas, salários, salário-família e salário-esposa dos servidores públicos municipais em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a partir do dia 1º de maio de 2017.

Aplicam-se, no que couber, as disposições acima mencionadas aos servidores municipais inativos e pensionistas.

Em sua justificativa, o nobre proponente afirma que: "A intenção é garantir a recuperação do poder de compra dos vencimentos dos servidores públicos do município para que os mesmos não sejam corroídos pela inflação, de acordo com o seu direito e o previsto pela Constituição Federal no seu artigo 37, inciso X."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público que se reveste a matéria, a Digníssima Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de novembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Atilio Francisco (PRB)

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2017, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.